

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro, autorização de funcionamento e ampliação de faixa etária atendida na Escola Sesi Granbery.	
PROCESSO FÍSICO: 5364/2015/Vol.02	PROCESSO ELETRÔNICO: 9949/2022
PARECER CME/JF Nº: 57/2025	APROVADO EM: 17/12/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento, bem como da ampliação de faixa etária atendida na Escola Sesi Granbery, mantida pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG), pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição está localizada na Rua Barão de Santa Helena, nº 300 – Centro, nesta cidade, atendendo a faixa etária de Creche (03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação. Foi solicitada a ampliação para abranger, também, o atendimento à faixa etária de 01 e 02 anos, em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 53, de 29 de março de 2023 (publicada em 30 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2022. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 12, aprovado em 22 de março de 2023.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 26 de setembro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 9949/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF nº 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora.

O relatório de verificação in loco da SEPART anexado no Despacho 31 - 9949 - 1 Doc destaca:

Lei Municipal nº 12.086/2010

Do atendimento

- O horário de funcionamento da Instituição é de 07:10 às 11:40 e de 13:00 às 17:30;
- [...]
- Atualmente, encontram-se matriculadas 81 crianças de Educação Infantil, sendo 28 crianças no turno da manhã e 53 crianças no turno da tarde.

Condições do imóvel

- Os espaços que atendem à Educação Infantil estão discriminados abaixo:

Pavimento térreo:

- 01 área livre descoberta com rampa de acesso ao prédio medindo aproximadamente 49,00m²;
- 01 área livre descoberta e lateral ao prédio com acesso através de pequena rampa para a Rua Barão de Santa Helena, medindo 177,38m². Esse espaço conta com jardim, mesas e bancos de cimento;
- 01 área livre coberta com piso em grama sintética e vários brinquedos de parque em plástico medindo 200m²;
- 01 área livre descoberta com piso revestido de grama sintética medindo 15,93m². O acesso a esta área se faz pela área coberta;
- 01 corredor lateral ao prédio devidamente isolado [...];
- 01 varanda medindo 39,45m²;
- 01 sala da coordenação pedagógica [...];
- 01 área de circulação interna [...];
- 01 sala de atividades medindo 35,40m². Atende, no turno da manhã, 06 crianças de 03 anos [...]. Atende, no turno da tarde, 15 crianças de 05 anos [...];
- 01 sala de atividades medindo 35,40m². Atende, no turno da manhã, 11 crianças de 04 anos [...]. Atende, no turno da tarde, 19 crianças [...];
- 01 sala de atividades medindo 39,90m². Atende, no turno da manhã, 11 crianças de 05 anos [...]. Atende, no turno da tarde, 20 crianças de 05 anos [...];
- 01 sala medindo 35,10 m² utilizada para as atividades de artes;
- 01 sala medindo 35,10 m² utilizada para as atividades de música e inglês;
- 01 brinquedoteca medindo 54,95m²;
- 01 hall (próximo aos banheiros) [...];
- 01 banheiro feminino medindo 17,50m² dispondo de: > 04 boxes com vasos sanitários apropriados à Educação Infantil; > 02 boxes com vasos sanitários comuns; > 01 bancada em granito com 03 pias na altura padrão. Há tablado em madeira com dois degraus, instalado de forma segura, a fim de adequar à altura das crianças e viabilizar o uso com autonomia; > 01 trocador com bancada de granito; > 02 boxes, sendo 01 boxe com tanque e outro utilizado como depósito. Neste, são guardados os materiais de limpeza e permanece trancado.
- 01 banheiro masculino, medindo 12,50 m² dispondo de: > 01 boxe com vaso sanitário apropriado à Educação Infantil; > 03 boxes com vasos sanitários comuns; > 04 mictórios, sendo 02 apropriados à Educação Infantil; > 01 bancada em granito com 03 pias na altura padrão. Há tablado em madeira com dois degraus, instalado de forma segura, a fim de adequar à altura das crianças e viabilizar o uso com autonomia; > 01 trocador com bancada de granito; > 01 boxe funcionando como depósito.

Lei Municipal nº 12.086/2010

- 01 banheiro destinado aos funcionários e adultos com deficiência física ou mobilidade reduzida, medindo 2,88m², com barras de apoio, 01 pia de tamanho comum, 01 vaso sanitário adaptado e um chuveiro.

2º pavimento:

- 01 hall (próximo aos banheiros) [...];
- 01 área de circulação interna [...];
- 07 salas de atividades ociosas medindo, respectivamente, 41,18m², 56,09m², 33,72m², 48,70m², 48,30m², 48,70m² e 48,30m²;
- Esse pavimento no momento não está em funcionamento.
- 01 banheiro feminino medindo 17,50m² dispondo de: > 06 boxes com vasos sanitários comuns; > 01 bancada em granito com 03 pias na altura padrão. Há tablado em madeira com dois degraus, instalado de forma segura, a fim de adequar à altura das crianças e viabilizar o uso com autonomia; > 04 boxes, sendo 01 boxe com tanque.
- 01 banheiro masculino medindo 12,50 m² dispondo de: > 04 boxes com vasos sanitários comuns; > 02 mictórios comuns e 02 apropriados à Educação Infantil; > 01 bancada em pedra de granito com 03 pias na altura padrão. Há tablado em madeira com dois degraus, instalado de forma segura, a fim de adequar à altura das crianças e viabilizar o uso com autonomia; > 02 boxes funcionando como depósito;
- 01 banheiro destinado aos funcionários medindo 2,88m² com barras de apoio, 01 pia de tamanho comum, 01 vaso sanitário adaptado e um chuveiro.

Outros espaços utilizados pela Educação Infantil e demais etapas de ensino:

- Recepção, secretaria, sala de professores e outros espaços administrativos, área de convivência, biblioteca com espaço e acervo literário de uso exclusivo da Educação Infantil, laboratório de informática, auditórios, cantina terceirizada;
- A biblioteca e a secretaria foram reorganizados em novo espaço, que fica no prédio ao lado da Educação Infantil.

Há ainda espaços localizados fora do prédio:

- Ginásio e quadra poliesportiva. Para acesso a esses espaços as crianças e adultos precisam atravessar a Rua Sampaio. Porém, no momento da travessia são disponibilizados profissionais da Instituição para que as crianças, acompanhadas de suas professoras e auxiliares, transitem com segurança de um prédio para outro.

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- A instituição conta com diversos materiais e brinquedos em espaços cuidadosamente selecionados para atender às necessidades de cada faixa etária. Os mesmos estão dispostos de maneira que favoreçam a exploração e a interação entre crianças e adultos, bem como o desenvolvimento da criatividade e imaginação.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Do Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico

[...]

- O Regimento Escolar se baseia nas legislações vigentes, definindo a estrutura administrativa e pedagógica da Instituição. Este documento apresenta princípios pedagógicos que estão alinhados com a Proposta Pedagógica.
- A proposta pedagógica foi construída, tendo como referências a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e documentos norteadores e pensadores da educação, a partir de uma reflexão coletiva. A abordagem educacional da Escola SESI Granbery tem como proposta desenvolver ações de cuidar e educar, favorecendo o desenvolvimento do senso crítico, da autonomia e da criatividade. Também busca integrar a tecnologia a uma educação integral e de qualidade.

Após solicitação de informações, a SEPART esclarece:

Em Despacho 33 - 9949 - 1 Doc. de 09 de outubro:

[...] Quanto ao atendimento às crianças de 01 e 02 anos em horário parcial, sem oferta de alimentação, a Instituição se comprometeu em organizar os espaços com materiais didático-pedagógicos, brinquedos, mobiliário e equipamentos, bem como contratar os profissionais necessários conforme estabelece a Resolução nº 001/2013-CME. Informamos que o referido atendimento está sendo solicitado para 2026 e que a equipe da SEPART está acompanhando esse processo.

Em Despacho 36 - 9949 - 1 Doc. de 04 de novembro: Em Ofício nº 04/2025 destinado ao CME/JF a direção da Escola Sesi Granbery informa que, em maio de 2024, o Sesi adquiriu a maior parte das estruturas físicas utilizadas pela escola, permanecendo fora da compra as áreas do bosque, campo e piscina, então pertencentes à Instituição Metodista de Educação. Essas áreas permaneceram cedidas ao Sesi até abril de 2025 quando tais espaços foram arrematados em leilão pela empresa SOIP, atual proprietária. A escola destaca que realizou adequações físicas internas necessárias para garantir o funcionamento pedagógico e a segurança dos estudantes nas áreas que passaram a constituir o patrimônio do Sesi.

Em Despacho 37 - 9949 - 1 Doc. de 03 de dezembro: [...] sobre os espaços localizados fora do prédio do Colégio SESI Granbery, de acordo com as informações repassadas pela Sra. Patricia Borges Souza Garcia (secretária da Instituição), o ginásio e a quadra poliesportiva continuam sendo propriedade do Colégio SESI Granbery.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que a Instituição de Educação Infantil possui condições de obter a renovação de registro e autorização de funcionamento de



Lei Municipal nº 12.086/2010

Instituição de Educação infantil, com atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução CME/JF 001/2013, aprovando a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Sesi Granbery, bem como a ampliação do atendimento.

Portanto, a referida Instituição encontra-se autorizada a atender às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação. O registro estará válido até 03 de fevereiro de 2028.

Solicita à SEPART que acompanhe o processo de ampliação do atendimento, encaminhando a este Conselho fotografias dos espaços organizados e documentação dos profissionais contratados para o atendimento.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Janaína Vital Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação